



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IPUAÇU

DÉCIMO PRIMEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO DE 2012 DE CANDIDADOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

DENILSO CASAL, Prefeito Municipal de Ipuauçu - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 91 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os artigos 14 a 21 da Lei Complementar nº 011, de 14 de junho de 2005, faz saber a todos, que fica convocado a se apresentar junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, **até o dia 12 de Março de 2012**, para a posse e exercício de cargo de provimento temporário do Poder Executivo Municipal, as seguintes candidatas classificadas no supramencionado processo seletivo:

SERVIDOR	C.H	FUNÇÃO
CHEILA KLANOVICZ NETO	20	FARMACÊUTICO
CHAIANA PAULA MARMENTINI	40	NUTRICIONISTA

As candidatas supra relacionadas deverão apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

- I – Carteira de Identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Título de Eleitor;
- IV – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V – Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
- VI – Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- VII – 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- VIII – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- IX – Carteira de Trabalho – CTPS;
- X - Comprovante de escolaridade;
- XI – Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
- XII - Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
- XIII - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- XIV - Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;
- XV - Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
- XVI – Conta Bancária (Bancos: BESC, do Brasil, CEF ou Credimoc);
- XVII - Declaração de bens e fontes de rendas;
- XVIII – Declaração de não ter sofrido penalidade na função pública.

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão do (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a).

Caso o (a) candidato (a), por qualquer motivo, não possa assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuauçu - SC, em 23 de Fevereiro de 2012.

DENILSO CASAL
Prefeito Municipal